



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001498-14.2014.5.17.0012**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/10/2014

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

AUTOR: CLEMILSON NERES DE ARAUJO

ADVOGADO: RENATTA GUIMARAES FRANCA

ADVOGADO: WILER COELHO DIAS

ADVOGADO: BRUNO BORNACKI SALIM MURTA

ADVOGADO: ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

ADVOGADO: VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY

RÉU: PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO: MARIANO CARVALHO MORALES

DEPOSITÁRIO: GILBERTO DA SILVA GARCEZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001498-14.2014.5.17.0012
AUTOR: CLEMILSON NERES DE ARAUJO
RÉU: PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 01/12/2020 a partir das 14:00h e encerramento no dia 14/12/2020 a partir das 14:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, §V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da

avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a)executado(a)não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): 01(uma) máquina de solda ESAB, MEF. 44N, NÚMERO A0832041 - LAI 407, em bom estado de conservação e funcionamento.

Valor da avaliação: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Localização do(s) bem(ns): RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 1278, Quadra XIII-C, Setor II, CIVIT II - SERRA - ES - CEP: 29.168-090.

Fiel depositário: GILBERTO DA SILVA GARCEZ, CPF 197.030.403-06

Valor de Execução: R\$3.525,54 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais, cinquenta e quatro centavos), atualizada até 01/05/2018.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015).

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015.).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br também afixado na sede do juízo.

Ciência do Leilão:

Reclamante: CLEMILSON NERES DE ARAUJO - CPF:089.656.467-31

Reclamado: PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 31.472.558 /0001-01; Advogado: _MARIANO CARVALHO MORALES OAB:RJ107083.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

De ordem do Exmo. Juiz, Dr. Roberto José Ferreira de Almada, e por delegação da Ilma. Diretora de Secretaria, eu, Letícia Guzzo Cordeiro, Técnico Judiciário, assino o presente eletronicamente (art. 250, inciso VI, do CPC).

VITORIA/ES, 11 de novembro de 2020.

LETICIA GUZZO CORDEIRO



Assinado eletronicamente por: LETICIA GUZZO CORDEIRO - Juntado em: 11/11/2020 13:04:31 - 82464d5
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20111113042723000000021509660?instancia=1>
Número do processo: 0001498-14.2014.5.17.0012
Número do documento: 20111113042723000000021509660